

Vistos e relatados os autos do recurso em que é
 recorrente João Evangelista de Oliveira Franco e recorrida a Caixa
 de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company:

"O Sr. João Evangelista de Oliveira Franco re-
 corre do acto do antigo Conselho de Administração da mencionada
 Caixa, que o desistiu do cargo de escripturario da respectiva Se-
 cretaria."

Considerando que o recorrente contra a mesma é ad-
 non, 10 meses e 2 dias de serviço, quando foi dispensado do cargo
 que exercia na Secretaria da Caixa recorrida, não podendo, portanto,
 ser amparado pelo dispositivo do art. 43 da lei nº 3.109, de 20 de
 Dezembro de 1926, então vigente, que dispõe sobre a garantia da per-
 manencia no cargo após dez annos serviço effectivo;

Considerando que, em face da preliminar levantada,
 desnecessario se torna conhecer do paris da questão, para opinar
 sobre a procedencia das faltas que são imputadas ao recorrente, bem
 como sobre si as mesmas justificam o acto praticado pelo Conselho
 administrativo da Caixa recorrida;

Considerando que o Conselho da Caixa recorrida usou
 da attribuição que lhe conferia o art. 55 § 5º do regulamento baixado
 com o decreto nº 17.241, de 11 de outubro de 1927, si bem que não
 estivesse ainda elaborado o regulamento interno da Caixa, o que con-
 stituindo flagante inobservancia da lei não podia impedir o
 acto praticado, como pretende o recorrente em suas allegações;

Considerado que, apesar de procedentes as irregularidades denunciadas pelo recorrente, foram as mesmas sanadas pelas providencias a respeito tomadas por este Conselho, quando apreciou o relatório da ultima inspecção procedida na Caixa, subsistindo apenas aquella que se refere á não elaboração de regimento interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso para confirmar a decisão recorrida, devendo a citada Caixa apresentar, dentro do prazo de 60 dias, o projecto do seu reglamento interno.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1932.

Mario de A. Torres

Presidente

P. Barbosa de Resende

Relator

Fui presente - J. Leonel de Resende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 22 de Abril de 1932